DESPACHO Nº 1992/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003906
INTERESSADO(A): WALTENY MARIANA DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 375709/2
CPF: 297.990.901-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de março de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1994/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001570
INTERESSADO(A): MARIA DELMA BARROS DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 442681/1
CPF: 351.207.701-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.08.2016 a 08.05.2017, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 18/19.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2130/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003945
INTERESSADO(A): WALDERLY PEREIRA BENÍCIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 693770/1
CPF: 577.545.271-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2131/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002323
INTERESSADO(A): RUBIO MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 324453/1
CPF: 255.850.101-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de maio de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO: 2020.30550.01727
CONTRATO: 23/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CATETERISMO PEDIÁTRICO EM CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O MARCO INICIAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO É A DATA IMEDIATAMENTE SEGUINTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, O MESMO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R$ 3.456.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL - 3/2020/SES/GASEC

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.072/2020 publicado no DOE de 21/03/2020, ratificado pelo Decreto Nº 6.086 publicado no DOE de 22/04/2020 - fica aberto o Chamamento público para cadastramento de profissionais de saúde, a fim de preencher postos de trabalhos para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19).

O Governo do Estado do Tocantins/Secretaria de Estado da Saúde por meio da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde divulgam o presente Edital, em caráter emergencial, visando à contratação de profissionais para prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado do Tocantins no enfrentamento da COVID-19. Este Chamamento Público será regido pela Lei Nº 3.422, de 08.03.2019 e as instruções normativas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Chamamento Público objetiva a criação de um banco de dados de profissionais da saúde, e gera apenas a expectativa de direito à contratação ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO.

1.2 O profissional deverá ter ciência que caso ocorra a contratação é para prestar serviços em caráter temporario e excepcional no combate a COVID-19.

1.3 O Contrato de Trabalho terá validade de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública de acordo com o estado de calamidade ao qual nos encontramos.

1.4 O Chamamento Público trata do cadastramento de profissionais de Nível Superior, de Nível Técnico, da área de saúde, de acordo com as funções estabelecidas no item 5, deste edital.

1.5 O Chamamento Público será regido por este Edital e será executado pela Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

1.6 O Chamamento Público não se configura em processo seletivo ou qualquer outro certame de seleção.

1.7A contratação ocorrerá na forma disposta na Lei Estadual nº 3.422 de 08 de março de 2019.

1.8 Os profissionais selecionados serão convocados para trabalharem, inicialmente, nos Hospitais de Referência do Estado e serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde e diante do caráter da urgência da pandemia. Podem ainda, de acordo com a necessidade, serem realocados para os demais serviços de referência de enfrentamento à crise que pertençam à rede Estadual de saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do seguinte link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=56873.

2.2 As inscrições deverão ocorrer no horário de 00h do dia 20 de maio de 2020 às 23h59min do dia 29 de maio de 2020.

2.3 O inscrito só terá direito a uma única inscrição (um nível e uma função). Caso seja constatada mais de uma inscrição, somente a última será considerada como válida.

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) inscrito (a), ficando a Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, o direito de excluir do Chamamento Público o inscrito que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

2.5 A Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no item 3.

2.6 Caso o inscrito se inscreva em um nível diferente ao cargo ao que ele se dispôs a concorrer, sua inscrição será anulada e o mesmo eliminado do processo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos para inscrição deverão ser anexados em um arquivo único para documentos pessoais e um arquivo único para documentos comprobatórios do currículo e na sequência estabelecida nos itens 3.2 e 3.3, exclusivamente em PDF, caso contrário o inscrito estará automaticamente excluído.

3.2 Para realizar a inscrição faz-se necessário que o inscrito possua um e-mail válido do “gmail”.

3.3 DOCUMENTOS PESSOAIS (Comuns a todos os níveis e cargos)

a) Documento de identificação (RG/CNH);

b) CPF;

c) PIS/PASEP/NIT;

d) Comprovante de residência;

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de quitação eleitoral do TRE;

g) Comprovante de Conta no Banco do Brasil (corrente e/ou salário);

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Certidão de reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (sexo masculino);

3.4 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

a) Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Certificado com histórico;

b) *Curriculum Vitae*;

c) Documentos comprobatórios do curriculum vitae se houver;

d) Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

3.5 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

a) Certificado de Curso técnico, reconhecido pelo MEC;

b) Curriculum Vitae;

c) Documentos comprobatórios do curriculum vitae se houver;

d) Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

3.6 É de inteira responsabilidade do (a) inscrito (a) adaptar a documentação para o tamanho de até 10 MB para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

3.7 Os requisitos exigidos, comuns a todos os cargos, para sua investidura são:

a)Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b)Gozar dos direitos políticos;

c)Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d)Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

e) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os inscritos do sexo masculino.

3.8 Estará impedido da contratação, o inscrito que:

a)Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4; e 3.5.

b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.

c)O (a) inscrito (a) que não anexar à documentação solicitada.

d)Anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a análise do mesmo.

e) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: conforme disposto no Decretro 6.072, de 21 de março de 2020, ratificado pelo Decreto 6.086, de 22 de abril de 2020.

4. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 Os cargos, carga horária semanal e remuneração deste Chamamento Público estão descritos no quadro abaixo:

QUADRO I - Cargos, Carga Horária e Remuneração

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.069,71	40h
ENFERMEIRO	R$ 3.069,71	40h
FARMACÊUTICO	R$ 3.069,71	40h
FISIOTERAPEUTA	R$ 3.071,25	30h
FONOAUDIÓLOGO	R$ 3.069,71	40h
MÉDICO	R$ 10.276,00	40h
NUTRICIONISTA	R$ 3.069,71	40h
PSICÓLOGO	R$ 3.069,71	40h
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R$ 1.256,76	40h

4.2 O quantitativo de profissionais que serão convocados por cargo dependerá da necessidade das unidades hospitalares e da evolução da pandemia. Após a convocação, que acontecerá pelo email/e ou telefone informado na inscrição, o inscrito terá 24h para apresentar-se no serviço com o original e cópia dos documentos relacionados no tópico 3.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições acerca dos cargos disponíveis neste Chamamento Público estão listadas no quadro abaixo:

QUADRO II - Atribuições dos Cargos

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; participar de treinamento específico indicado pela SES-TO para tratamento da COVID 19; Realizar demais atividades inerentes à função.
Enfermeiro(a)	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SES-TO para tratamento da COVID 19; Realizar demais atividades inerentes à função.
Farmacêutico(a)	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Participar de treinamento específico indicado pela SES-TO para tratamento da COVID 19; Realizar demais atividades inerentes à função.
Fisioterapeuta	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; supervisionar estagiários e residentes; Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-músculo-esquelético; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios do paciente; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Participar de treinamento específico indicado pela SES-TO para tratamento da COVID 19; Realizar demais atividades. Inerentes à função.
Médico(a)	Atuar no atendimento aos pacientes por meio de plantões e realização de consultas; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; Planejar, organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; Realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela coordenação de UTI ou do hospital; respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SES-TO para tratamento da COVID 19; Realizar demais atividades inerentes à função.
Nutricionista	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes à área de nutrição; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Identificar o risco nutricional precoce e realizar a intervenção nutricional adequada, para garantir o aporte calórico proteico adequado, visando evitar complicações infecciosas e assim auxiliar na redução do prolongamento da internação hospitalar; Organizar, administrar e avaliar unidade de alimentação e nutrição; Efetuar levantamento de áreas de pessoal, equipamentos, custos e materiais necessários para o seu funcionamento; Planejar e elaborar cardápios; Supervisionar o preparo, fornecimento e distribuição de refeições, visando maior eficiência do sistema; Efetuar controle higiênico- sanitário; Inspecionar as condições de uso dos equipamentos de cozinha, visando seu bom funcionamento; Participar de programas de educação nutricional; Participar de treinamento específico indicado pela SES-TO para tratamento da COVID 19; Realizar demais atividades inerentes à função.
Psicólogo(a)	Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SES-TO para tratamento da COVID 19; Realizar demais atividades inerentes à função.
Técnico(a) em Enfermagem	Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SES-TO para tratamento da COVID 19; Realizar demais atividades inerentes à função.

6. DA ANÁLISE DO PERFIL DO INSCRITO

6.1 O presente Chamamento Público será realizado através de avaliação da experiência profissional conforme requisitos mínimos exigidos abaixo:

a) Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido;

b) Experiência profissional em outras áreas;

c) O inscrito preferencialmente deve ter realizado no mínimo um curso online de qualificação em enfrentametno da COVID-19.

6.2 A documentação anexada pelos inscritos será analisada pela área técnica responsável pelo Chamamento Público.

7. DA VALIDADE

7.1 No prazo de validade do Chamamento Público os inscritos selecionados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda Rede Estadual de Saúde de acordo com a evolução da Pandemia no Estado.

7.2 A inscrição no Chamamento Público NÃO ASSEGURA ao inscrito o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades e diante do caráter da urgência da pandemia.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Os inscritos selecionados serão convocados para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os documentos originais e cópias simples dos documentos listados de acordo com os cargos disponíveis nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5.

8.2 Os inscritos terão 24h, após a convocação, para apresentar os documentos no local indicado na convocação.

8.3 O inscrito será excluido caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não compareça à convocação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Antes de efetuar a inscrição, o inscrito deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o inscrito deverá optar pela vaga que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

9.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do(a) inscrito(a), dispondo a SES/SGPES o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

9.3 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo inscrito, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o inscrito, alegar desconhecimento.

9.4 Os inscritos selecionados neste processo poderão ser realocados em outro serviço da Rede Estadual de saúde exclusivamente para a ação emergencial de enfrentamento ao Covid-19.

9.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial Estado do Tocantins.

Palmas, 18 de maio de 2020.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado de Saúde